

LEI Nº 036/2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o órgão funcional administrativo ligado ao Departamento de Cultura do Município - Biblioteca Pública Municipal de Salitre, ligada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal terá o nome da Professora **MARIA PUREZA PEREIRA**.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos, com seus respectivos salários, para carga horária de 200h (duzentas horas) mensais:

CARGO	SALÁRIO	VAGAS
Diretor da Biblioteca	R\$ 700,00	01

Art. 4º - A suplementação ao orçamento e abertura de crédito especial por parte do Poder Executivo para os fins previstos nesta Lei, necessitarão de autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos dois(02) dias do mês de julho do ano de dois mil e seis(2006).

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

